

PORTARIA Nº 082/2018

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no uso de suas atribuições e ;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a manutenção na prestação dos serviços de transportes públicos, para os usuários do STPP/RMR;

CONSIDERANDO os fatos amplamente divulgado na imprensa nacional e, portanto, fato notório, estão sendo organizado, desde o dia 21 de Maio de 2018, diversos protestos e bloqueios de rodovias federais e estaduais localizadas em todo o país, com o intuito de alcançar o atendimento de uma pauta de reivindicações, notadamente a redução dos preços dos combustíveis, acontecimentos que ocasionaram o desabastecimento de combustível nas garagens das empresas operadoras do Transporte Público na Região Metropolitana do Recife.

CONSIDERANDO que as empresas operadoras estão empreendendo esforços junto aos fornecedores para viabilizar a entrega de combustíveis, no intuito de garantir a operação, assegurando a continuidade da prestação do serviço;

CONSIDERANDO, ainda, que o CTM impetrou ação judicial para garantir a entrega de combustível às empresas operadoras do STPP/RMR.

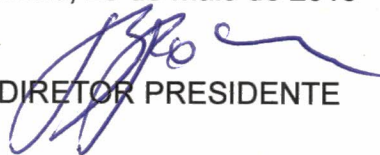
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar que a Diretoria de Operações – DOP do CTM realize todos os ajustes necessários, inclusive com redução e remanejamento da frota, para manter o funcionamento da operação e a continuidade da prestação do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, enquanto permanecer a situação de desabastecimento de combustível nas garagens das empresas operadoras.

Art. 2º – Determinar que esta Portaria entre em vigor em 23 de maio de 2018;

Art. 3º – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 23 de maio de 2018


DIRETOR PRESIDENTE

a) RUY DO RÊGO BARROS ROCHA


Renato S. Macêdo
Coordenador Jurídico

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

